



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

LEI Nº 467/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.131,57 (Cinco mil, cento e trinta e um reais, cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

06004 DIVISÃO DE CULTURA DESPORTO E LAZER

06004/13.244.0028.1011 - Contrato de Repasse 0246559-43/2007 - Construção de Centro de Eventos

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06004/4.4.90.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 5.131,57

T O T A L

R\$ 5.131,57

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será cancelado igual importância das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

06000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

06002 DIVISÃO DE ENSINO

06002/12.365.0018.2049 - Manutenção do Pré-escolar

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06002/4490.51.00.00 - Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 2.331,57

06003 DIVISÃO DE CULTURA

06003/13.392.0022.2051 - Manutenção da Divisão de Cultura

DEPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06003/3390.30.00.00 - Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 2.800,00

TOTAL

R\$ 5.131,57

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2008.

MOACIR ANDREOLLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AVENIDA 28 DE SETEMBRO - 711 - FONE/FAX: (43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Prefeito Municipal